



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1418
www.pmcmm.pr.gov.br

484
2015

000001

Requisição de Compra Nº 32/2015
Secretaria Municipal de Obras
Ao: Departamento de Compras e Licitações.

01-10
HERBER - CLUS
BRUNA - SUZANE

Cruz Machado, Paraná. 24 de Setembro de 2015.

R\$ 80,000,00

Objeto:

Fornecimento de:

- 300 Ton (Trezentas toneladas) de Asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa C (10-0S-0219).
- 1000 l (Um mil litros) de Emulsão Asfáltica tipo RR-1C (preferencialmente em latas de 20 litros)

Prazo de Entrega: por um período de 12 meses.

Local de Entrega: Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Justificativa: Materiais necessários para execução de reparos asfálticos na malha de ruas e avenidas do Município de Cruz Machado PR.

Acompanhamento e recebimento: Será feita pelo Servidor Público responsável, no fornecedor designado, o qual fará a conferência quantitativa.

Atenciosamente.



Marlon Paulo Nedochetko
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 1800-15

CRUZ MACHADO

24-09-2015

Assunto **RES: Cotação massa asfáltica - Cruz Machado-PR**
De Vendas Pedreira <vendas@kerberecia.com.br>,
Para <dpcompras@pmcmm.pr.gov.br>,
Data 01-10-2015 09:55

 DreamHost

000002

- Bom dia, estaremos adquirindo massa asfáltica e emulsão, necessitamos de seu orçamento. N aguardo, desde já agradecemos,
Harlei - 42 3554 1222 ramal 237
pedimos brevidade.

ou poderá responder o abaixo:

COLETA 484/2015

Aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica para manutenção corretiva das vias públicas do quadro urbano da Cidade.

ITEM	DESCRIÇÃO VALOR DA UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Asfalto CBUQ tonelada (por ton) (concreto betuminoso Usinado a Quente)	300 toneladas	R\$260,00
02	Emulsão asfáltica tipo RR-1C (latas de 20 produto. (por 1 litros)	50 latas de 20 lts	Não vendemos o

EMPRESA: KERBER & CIA CNPJ: 78.408.960/0001-82
RESPONSÁVEL: Rodrigo Hobi
Duvidas a disposição,
Elisson Rubbo.

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado
A/C Harlei (dpcompras@pimcm.pr.gov.br)
C/C Fone: (42) 3554-1222 Fax:

Número da Proposta/Revisão: 012097/000

000003

Cotação de Materiais Betuminosos

Conforme solicitação informamos nossos preços de produtos

Obra:		Embalagem	ICMS Prod	IPI	Cond.Pago	Total R\$/Ton
Cid.Origem	UF Produto					
ARA	PR RR - IC	Tambor Greca	18%	0%	A vista	2.150,00

Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de liquota/preço.

Os preços constantes na presente proposta poderão ser reajustados, mediante prévio aviso da Greca Asfaltos.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

Solicitamos especial atenção dos senhores quanto à descarga e liberação das carretas no prazo máximo de 5 horas. A não observância deste prazo sujeita a cobrança de uma taxa de R\$40,00 por hora excedente até o limite de 24 horas, sendo que a partir deste limite a taxa será substituída pela cobrança de estadias (lei 11.442/2007).

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polimeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante do Anexo VIII do Decreto nº 6890 de 29/06/2009, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,

SUZANE GARBIN CHECHAK

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência a partir de 01/10/2015

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PR
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00FILIAL: AV DAS ARAUCARIAS 5126 - ARAUCARIA/PR
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-754
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 484/2015 Data: 24/09/2015

Fornecedor: 8786 - KERBER & CIA.LTDA.

1	ASFALTO CBUQ	TON		300,000	260,0000	78.000,00	Sim ***
---	--------------	-----	--	---------	----------	-----------	---------

Total do Fornecedor: 78.000,00
Total Itens Vencedores: 78.000,00

Fornecedor: 11734 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C - latas de 20 litros	LATA	TAMBOR 200 LT	50,000	43,0000	2.150,00	Sim ***
---	--	------	---------------	--------	---------	----------	---------

Total do Fornecedor: 2.150,00
Total Itens Vencedores: 2.150,00
Total da Coleta: 80.150,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 285/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 24h
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição ASFALTO CBUQ e EMILSAO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coletas de preços 484/2015
K - Convidados:

Registro de Preço
000005

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO OE ESTRADAS	3.3.90.30.54.00.00.00	80.000,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				80.000,00

Cruz Machado, 9 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado
Prefeitura

epb

Comissão Permanente de licitações

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0285/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 0032/2015 do SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição **ASFALTO CBUQ e EMILSÃO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000006

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 MESES.

PREVISÕES DE VALORES:

SECRETARIA DE OBRAS

Conservação e manutenção de estradas – R\$ 80.000,00

Cruz Machado, 09 de Novembro de 2015.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000007

Cruz Machado, 10 de novembro de 2015.

Parecer Contábil nº 273/2015

Referente à Requisição 32/2015 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
68	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$317.454,03	R\$80.000,00
Total						R\$80.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

000008

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 267/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 104/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 104/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 10 de novembro de 2015.

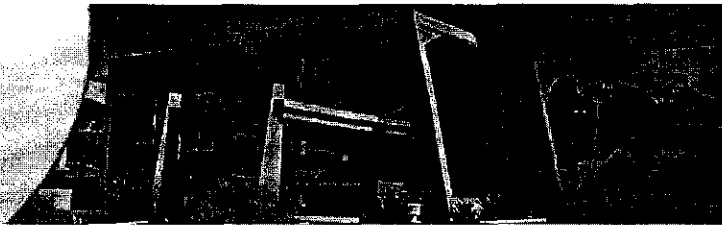
SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000009

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição ASFALTO CBUQ e EMILSÃO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

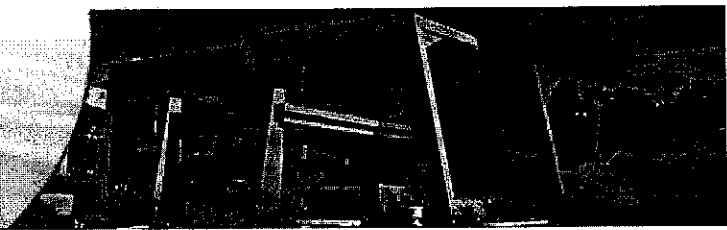
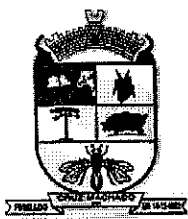
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000010

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903054000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição ASFALTO CBUQ e EMILSÃO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

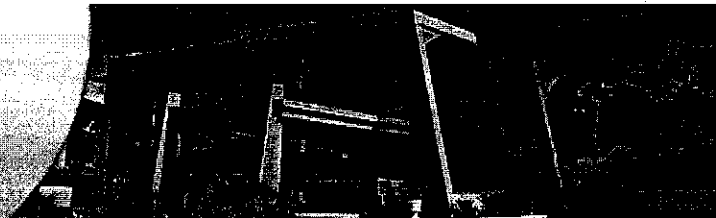
4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000011

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

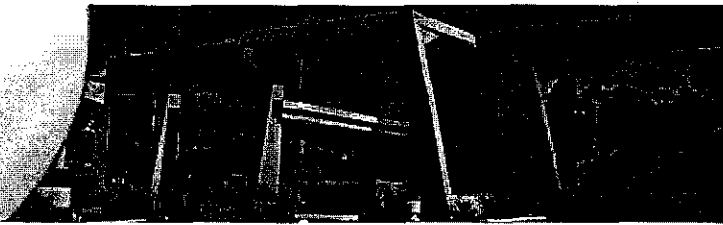
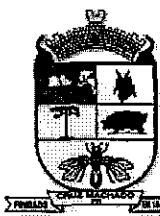
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000012

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

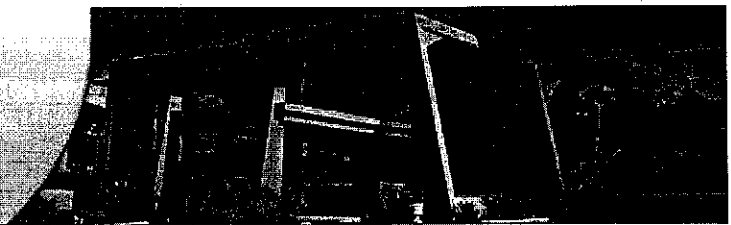
b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000013

licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

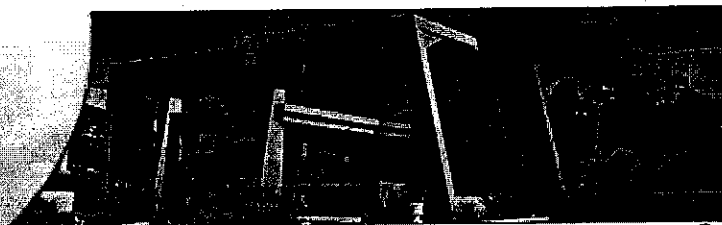
5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

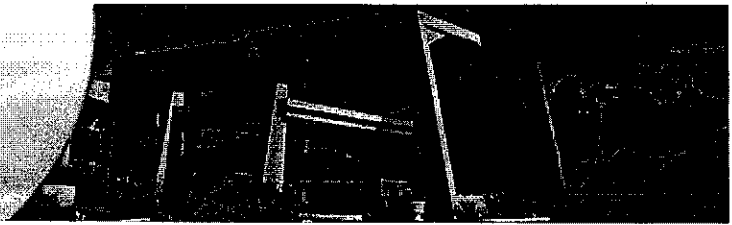
6.1.1 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000015

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

7

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
 - 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.3.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

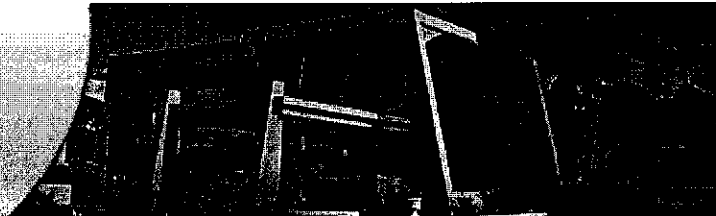
7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000017

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

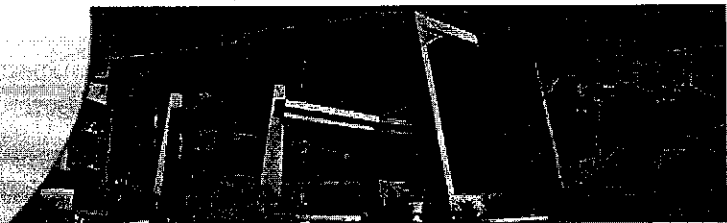
7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000018

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

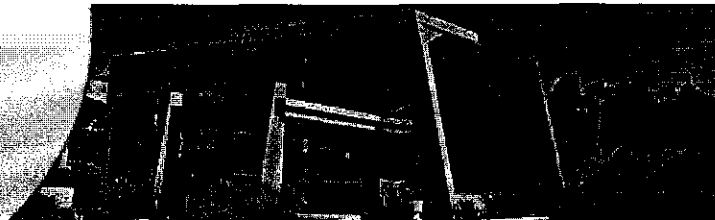
7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015**

000019

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.



11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas na por conta da **Prefeitura na Sede da empresa contratada em até 24H (vinte e quatro horas)** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecedor (AF).

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

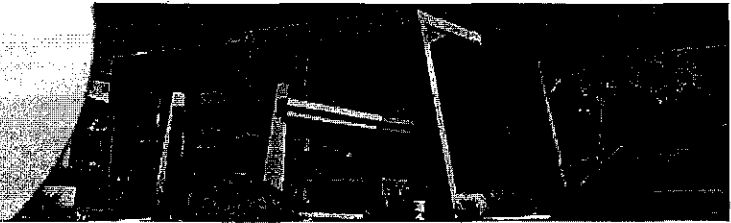
13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000021

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

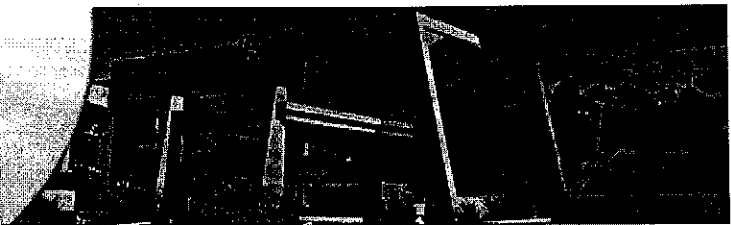
13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000022

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

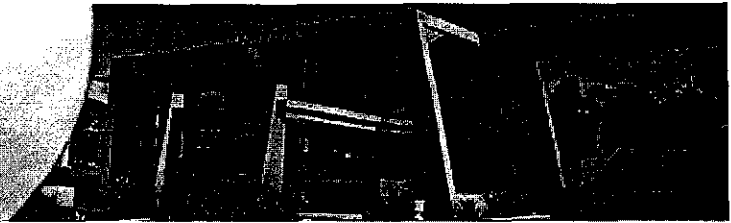
14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

15.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000023

que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

15.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao prejuízo do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000024

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19 - DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

20 – DOS ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 09 de Novembro de 2015.

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

17

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição **ASFALTO CBUQ e EMILSÃO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

- 3.1. O prazo de retirada dos materiais é de até 24H (vinte e quatro horas), contados do envio da AF.
- 3.2. Os materiais serão retirados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras na sede da Contratada, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.
- 3.3. Os materiais a serem entregues deverão estar em condições adequadas para transporte.
- 3.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- 3.5. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

4. DO VALOR DAS PROPOSTAS

- 4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela anexa a este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução das entregas.
- 5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega do produto e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.
- 5.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

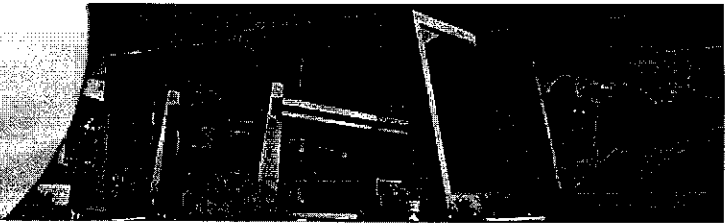
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Termo, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



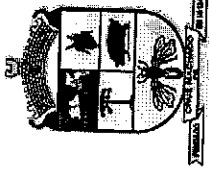
PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000026

6.2 – Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.

6.3 – No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015

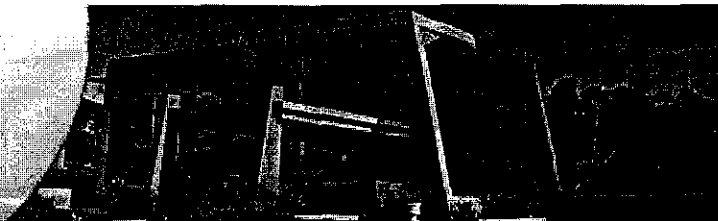
PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2015
PROCESSO n.º 267/2015

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10-05-0219	ASFALTO CBUQ	TON	300,000	260,0000	78.000,00
2	10-11-0059	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C - TAMBOR 200 LITROS	LATA	50,000	43,0000	2.150,00
				TOTAL DO PROCESSO:		80.150,00

000027

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000028

ANEXO II

20

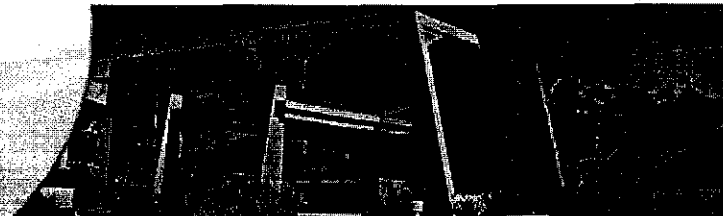
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 104/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

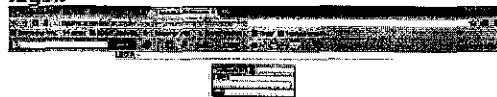
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



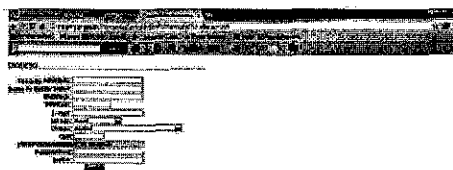
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

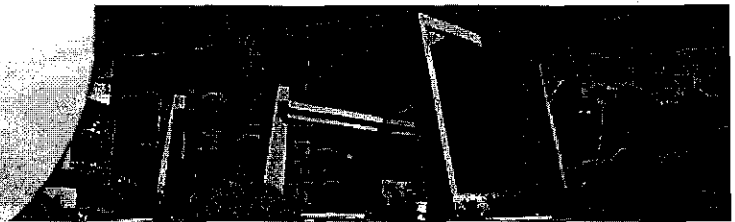


7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015

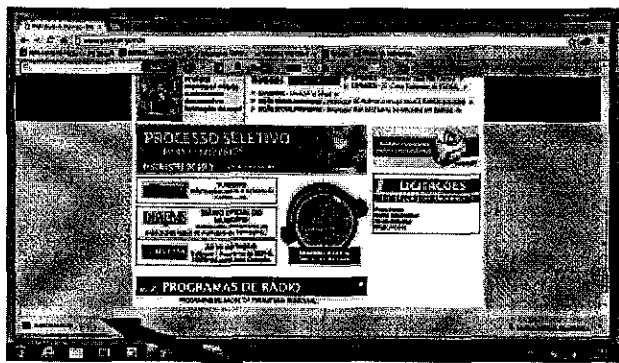


PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

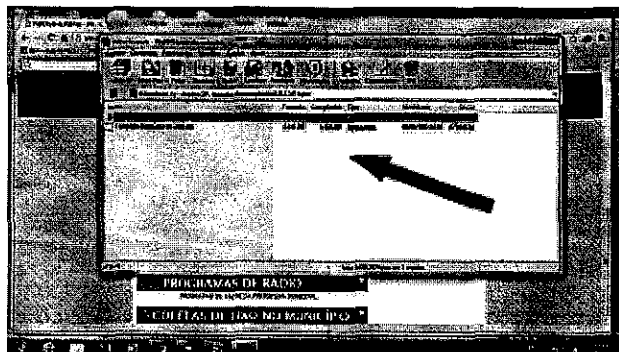
000030



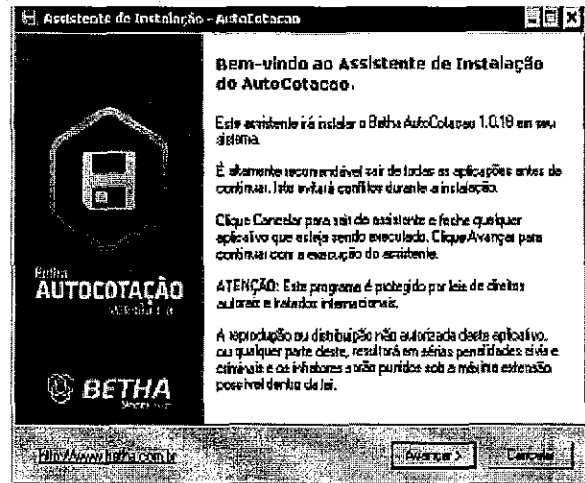
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



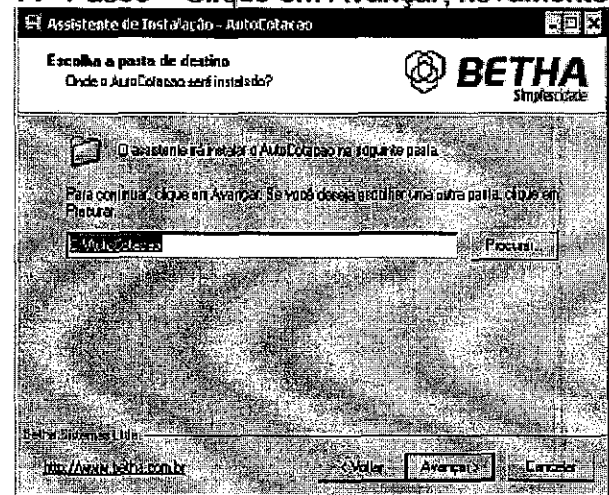
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



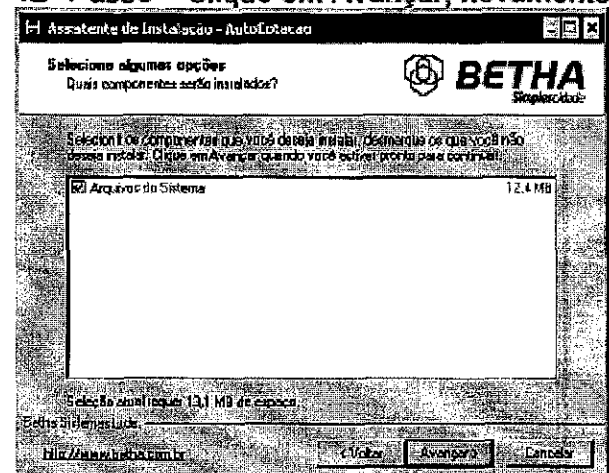
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



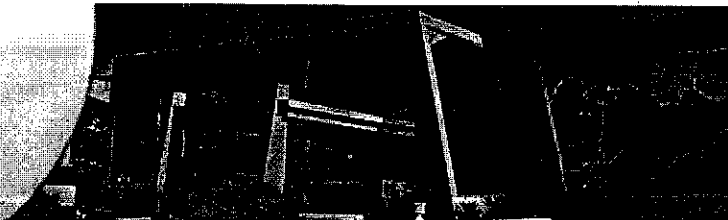
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

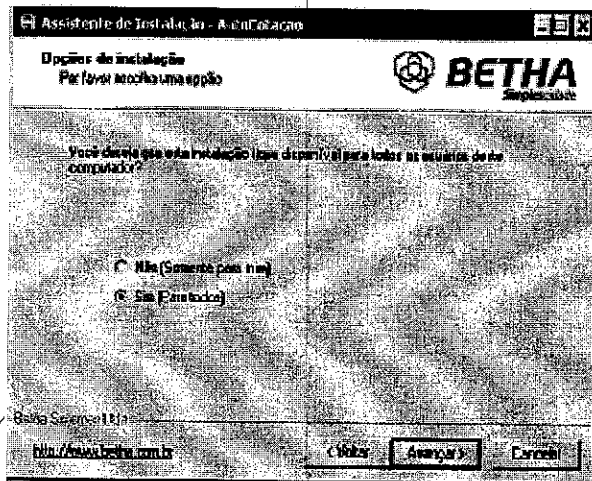


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

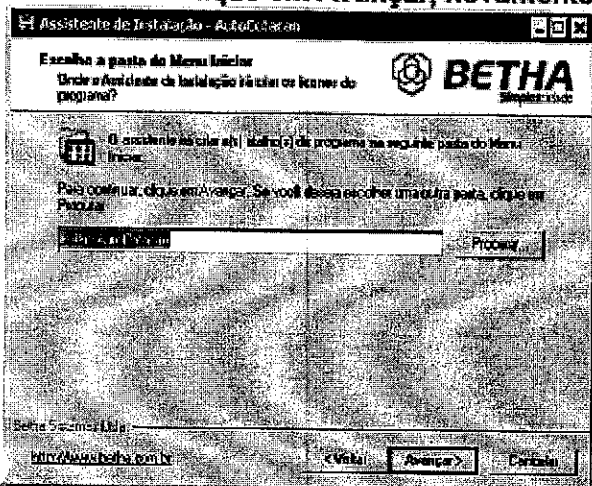


PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

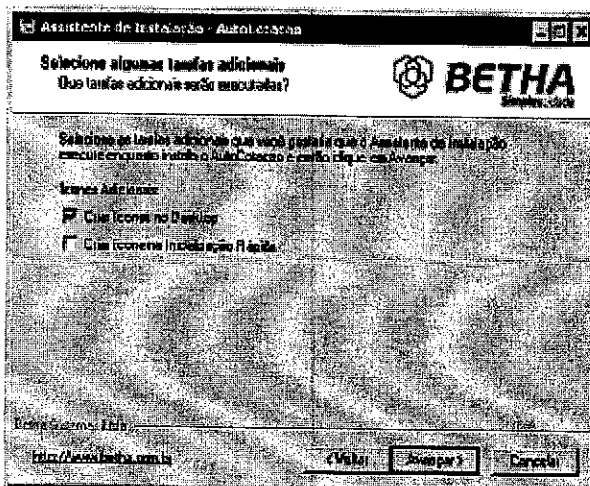
000031



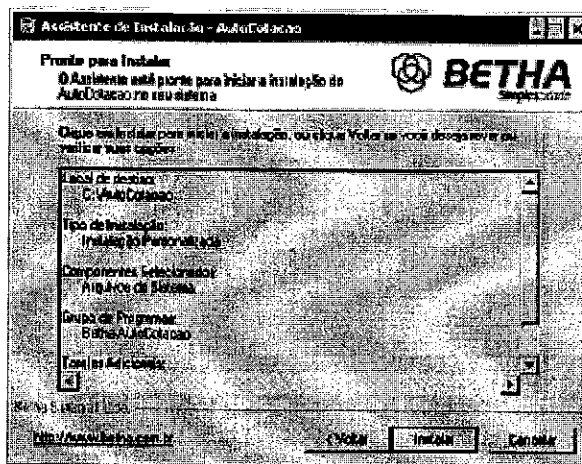
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



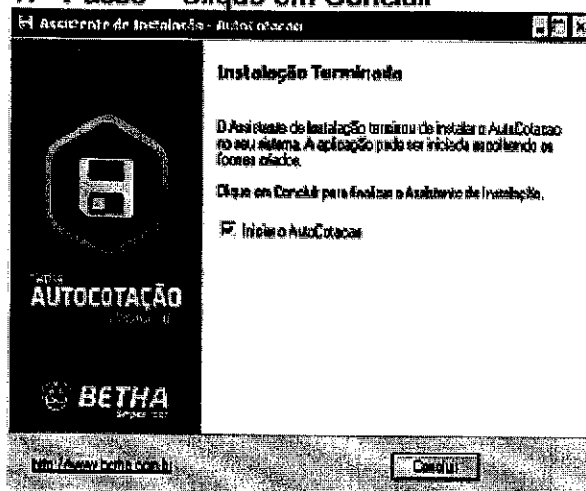
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



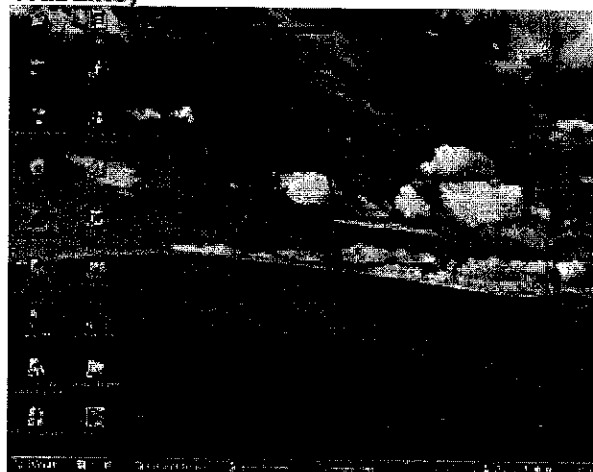
16º Passo – Clique em Instalar

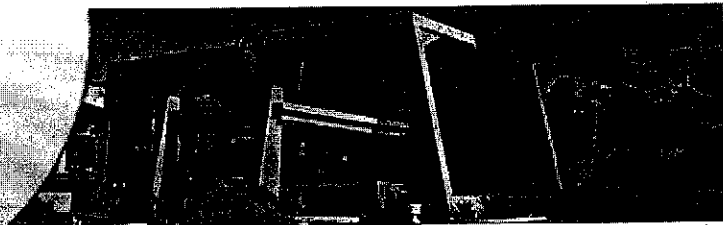


17º Passo – Clique em Concluir



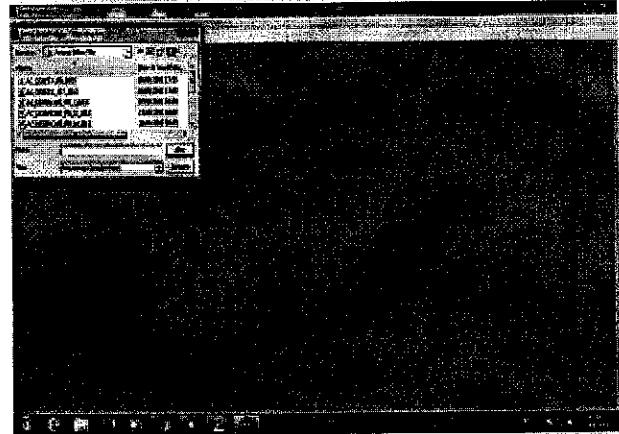
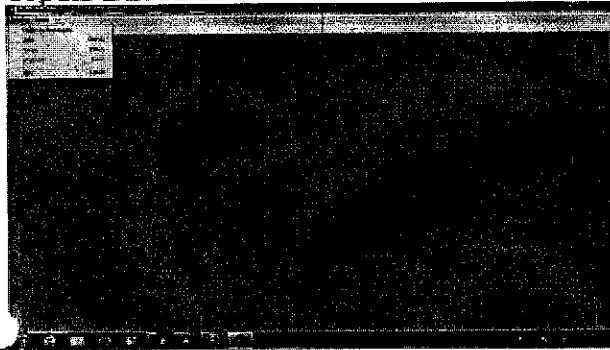
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





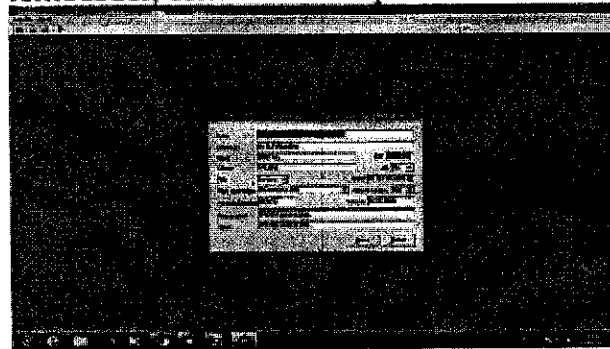
PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

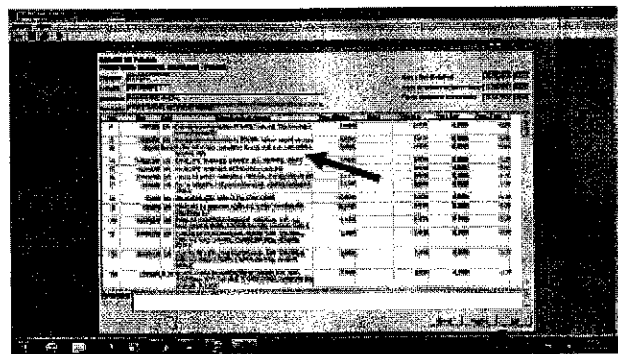


24

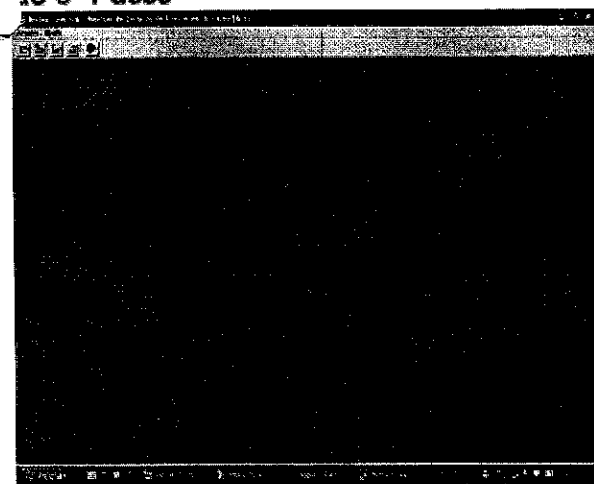
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



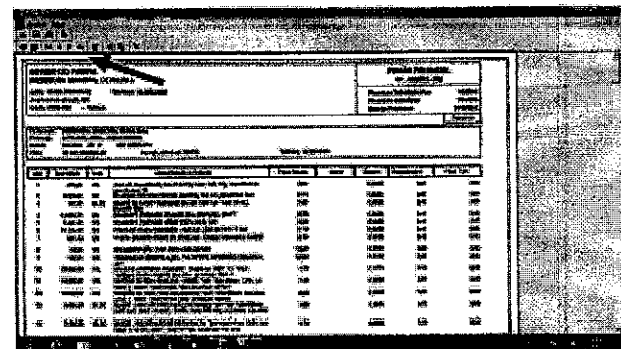
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



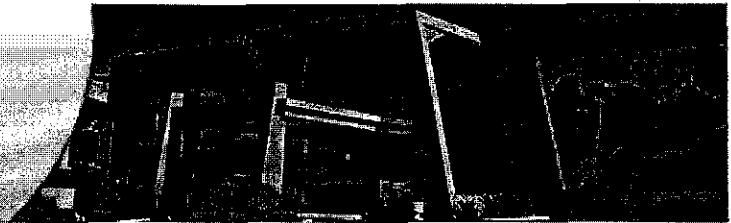
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

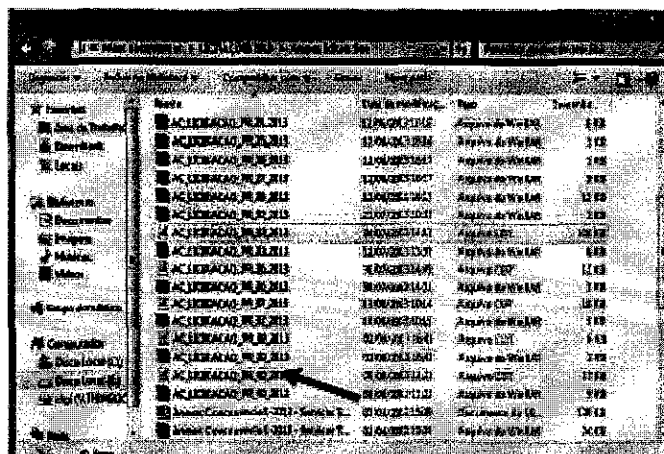
000033

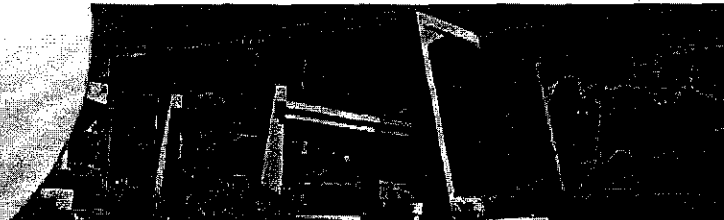
25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

25

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **(C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2015
PROCESSO n.º 267/2015

000034

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF n.º, R.G. n.º, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º 042/2015, Pregão Presencial n.º 104/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

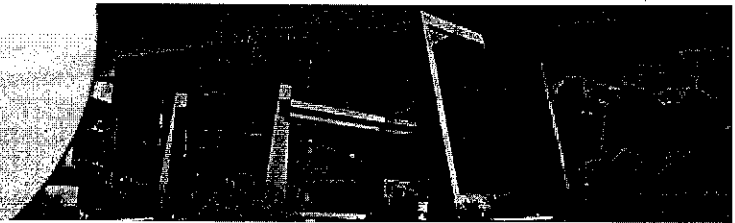
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 104/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

27

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

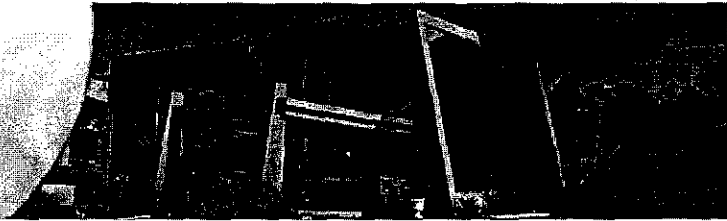
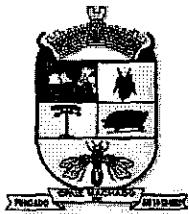
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000036

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

29

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

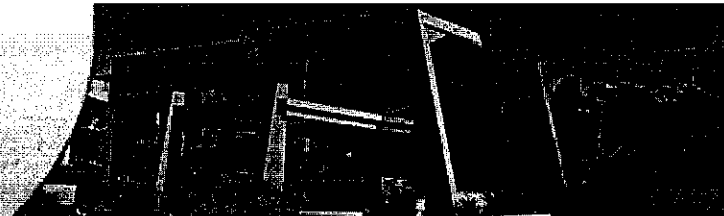
9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000038

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

30

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 104/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

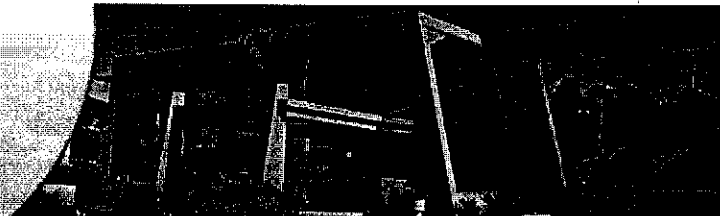
Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000039

31

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

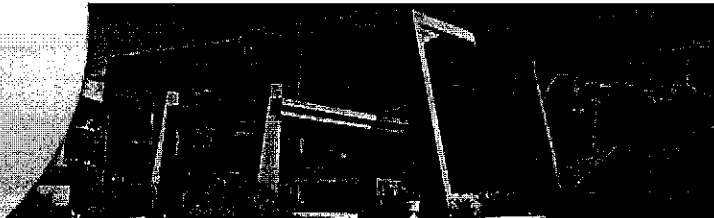
C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000040

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

32

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

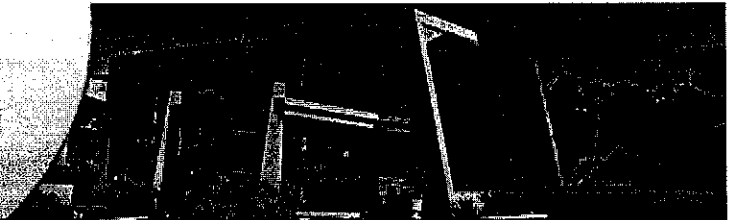
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000041

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

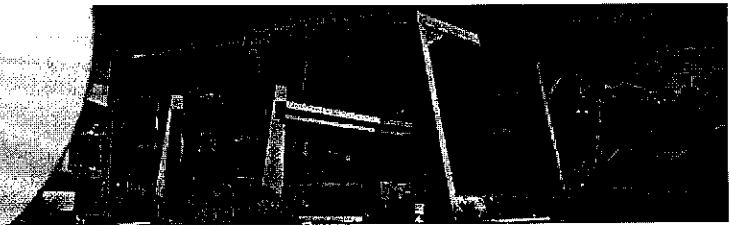
33

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 104/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000042

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

34

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000043

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

35

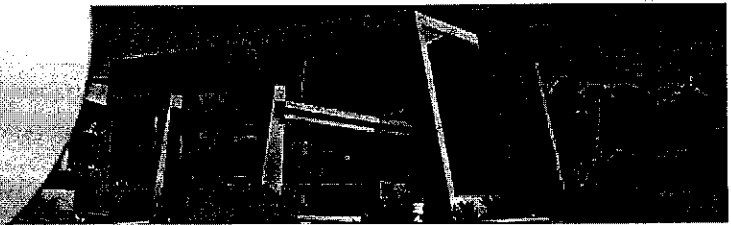
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015

000044

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

36

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 104/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

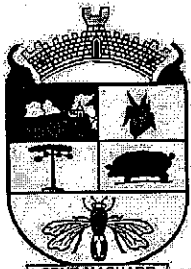
Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 104/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcmm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 876 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos
- Secretarias
- Portarias
- Licitações
- Extratos
- Relatórios
- Obras

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

- Resoluções
- Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Leis
- Decretos
- Portarias
- Licitações
- Atos
- Relatórios
- Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO E PUBLICITÁRIO

- Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015

PROCESSO Nº. 267/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição ASFALTO CBUQ e EMILSÃO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
289/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 111/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Distribuidora de livros Aratiba Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de diversas coleções de livros infantis, tendo em vista que os mesmos serão utilizados nas escolas desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.375,70 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Distribuidora de livros Aratiba Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 111/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO

PRAZO MAIOR Prefeitura de União da Vitória corrige informação sobre as inscrições para a universidade

• Da Redação •

A Prefeitura de União da Vitória corrigiu o conteúdo do material de divulgação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Prefeitura de União da Vitória. O texto mostra um novo prazo para inscrições e elas podem ser feitas entre os dias 23 deste mês até 10 de dezembro do próximo semestre de 2016. A ficha de inscrição e a documentação necessária devem ser entregues no Setor de Protocolo do prédio central da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das 12 às 18 horas. Os formulários de inscrição e documentos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória (<http://www.uniao.gov.br>) e da Uniguacu (<http://www.uniguacu.edu.br>). Portanto, os candidatos interessados nas bolsas devem efetuar a inscrição imediatamente para o próximo semestre.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 001/2015
OBJETO: Licitação de Dispensa de Licitação nº 47/2015
EMPRESA DE VEREDORES (CNPJ SOB nº 8.529.933/0001-06).
RUA EMILIANO Nº 16.860.966/0001-39).
OBJETO: Licitação para aquisição de equipamento de processamento de dados.
VALOR MÁXIMO: R\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
VENCIMENTO: 15 de Novembro de 2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Porto União
RUA DO COMÉRCIO Nº 100 - PORTO UNIÃO - SC
CONTATO: Departamento de Licitações - Equipamentos e Material de Permanente
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FONE: (51) 3333-9993
E-MAIL: licitacao@porto-uniao.sc.gov.br
PREFEITO: Olímpio Borjini - Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RUA DO COMÉRCIO Nº 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
E-MAIL: licitacao@uniao.gov.br • CNPJ 75.967.760/0001-71
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
DECRETO Nº 493/2015
União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º e 4º Pavimentos - FONE: 42-3521-1200
D E C R E T A:
PELO MAREK, de cargo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de novembro de 2015.
Publique-se.
Data de sua publicação: 12 de novembro de 2015.
PELO MAREK - Prefeito Municipal
CASTRO - Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RUA DO COMÉRCIO Nº 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
E-MAIL: licitacao@uniao.gov.br • CNPJ 75.967.760/0001-71
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
DECRETO Nº 493/2015
União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º e 4º Pavimentos - FONE: 42-3521-1200
D E C R E T A:
PELO MAREK, de cargo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de novembro de 2015.
Publique-se.
Data de sua publicação: 12 de novembro de 2015.
PELO MAREK - Prefeito Municipal
CASTRO - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2015
PROCESSO nº. 267/2015
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição ASPHALTO CBUQ e EMILSAO ASFALTICA RR-1C destinados a reparos nas ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 11 de Novembro de 2015.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos - Fone: 42-3521-1200
e-mail: pnuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
PORTARIA Nº 826/2015
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabeleto de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar de Senhoras RITA DE CÁSSIA MANSANI, SUELEN DE CÁSSIA FARIA E DULCINEIA JARENTCHUK, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 40525/2015, no qual a Secretária Municipal de Saúde solicita aplicação de medidas cabíveis à determinado servidor, ainda em estágio probatório, pela falta de comprometimento no trabalho e dificuldade na cumprimento do horário, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.
União da Vitória, 09 de novembro de 2015.
PEORO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

QUER VER SUA FOTO AQUI NO JORNAL?
Publique no Instagram os fotos da cidade e região usando a hashtag #VCNOVALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 193/2015
OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA E DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6087 E NBR6088 E CERTIFICADOS DO INMETRO; DESTINADOS AOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PARANÁ, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 15:00hrs do dia 27/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 a (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 11 de Novembro de 2015
Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-Pr
CEP:84820-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Distribuidora de livros Aratiba Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de diversas coleções de livros infantis, tendo em vista que os mesmos serão utilizados nas escolas desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.375,70 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Distribuidora de livros Aratiba Ltda
CDNTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos - Fone: 42-3521-1200
e-mail: pnuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
PORTARIA Nº 826/2015
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabeleto de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar de Senhoras RITA DE CÁSSIA MANSANI, SUELEN DE CÁSSIA FARIA E DULCINEIA JARENTCHUK, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 40525/2015, no qual a Secretária Municipal de Saúde solicita aplicação de medidas cabíveis à determinado servidor, ainda em estágio probatório, pela falta de comprometimento no trabalho e dificuldade na cumprimento do horário, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.
União da Vitória, 09 de novembro de 2015.
PEORO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA - UNIUUV
PORTARIA N.º 220/2015
D REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA - UNIUUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação nº 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 14.022, Lei Municipal nº 3757/2015 e Portaria n.º 139/2015, de 6 de junho de 2015.
Art. 2º - O artigo 1º da Portaria n.º 139/2015, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, sem direito e paridade a Senhora NANGI TEREZINHA BENGHI, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUUV, matrícula nº 41, ocupante da cargo de Docente do Ensino Superior, nível IV, Classe Auxíliar, com proventos proporcionais no mês salarial de R\$9,08% (sessenta e nove virgula seis por cento) no valor de R\$ 2.330,39 (Dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos)".
Art. 3º - Os demais artigos da Portaria n.º 139/2015, da 1º de junho de 2015, permaneçam inalterados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 11 de novembro de 2015.
Alysson Franz
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITORIA - PARANÁ
Devido a empresa SCHAITZ E CIA LTDA - ME ter sido a única a participar do processo 65/2015, pregão 42/2014 a não ter apresentado toda a documentação exigida no edital, foi aberto prazo de 6 (seis) dias conforme prevê o artigo 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8666/93 para a mesma regularizar a documentação. Passado o prazo constatou-se que a empresa não apresentou os documentos faltantes, sendo assim este processo foi dado como fracassado, e futuramente será reaberto para aquisição destes itens.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

CARTA CONVITE nº. 002/2015
PROCESSO Nº. 237/2015
AVISO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria na organização, definições de materiais e serviços, acompanhamento de todas as atividades logísticas e operacionais para realização do evento da 5ª Festa da Erva Mate e 83ª Aniversária do Município de Cruz Machado, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanhe o Edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de outubro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços ao Presidente da CPL.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:30 às 17:00 horas. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 08 de Outubro de 2015.
Prefeito Municipal
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000047

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

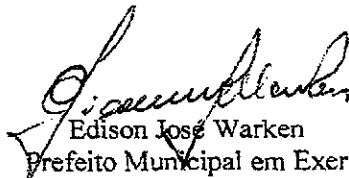
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.185.879-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.185.879-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2011

NOME: NELSON LUIS ONEVETCH

FILIAÇÃO: NELSON ONEVETCH
ZENILDA RODRIGUES ONEVETCH

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=1741, LIVRO=248, FOLHA=53V

CURITIBA/PR

NEWTON TARDU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

401 984 139 04

NELSON LUIS ONEVETCH

03.08.59

ARREUNIÃO DA VITÓRIA

24 04 86

93510 7937-5

AGUILO CEZAR MOREIRA

[Handwritten signatures and marks]

000049

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

NELSON LUÍS ONEVETCH, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresa, nascido em União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 03.08.1959, portador da Cédula de Identidade nº 2.185.879, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.984.139-04, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000 e, **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 28.07.1952, portadora da Cédula de Identidade nº 915.091-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.745.009-87, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Auto Via João Maria Bueno, 23, acesso à BR 476, Bairro Industrial, CEP 84.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971862/0001-97, e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 4120404718-1 em data de 29.01.1999, 1ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 2001051494-5 em data de 14.03.2001, 2ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 2001157583-2 em data de 16.07.2001, 3ª (Terceira) Alteração Contratual registrada sob nº 2002014120-3 em data de 31.01.2002, Enquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte sob nº 2003062724-9 em data de 17.03.2003, 4ª (Quarta) Alteração Contratual registrada sob nº 20030627257 em data de 19.03.2003, 5ª (Quinta) Alteração Contratual registrada sob nº 2003205108-5 em data de 25.11.2003, 6ª (Sexta) Alteração Contratual registrada sob nº 2005231251-8 em data de 27.06.2005, 7ª (Sétima) Alteração Contratual registrada sob nº 2008008361-7 em data de 10.01.2008, 8ª (Oitava) Alteração Contratual registrada sob nº 2009305511-0 em data de 09.07.2009, 9ª (Nona) Alteração Contratual registrada sob nº 20094778477 em data de 20.08.2009, 10ª (Décima) Alteração Contratual registrada sob nº 20106884417 em data de 26.07.2010, 11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 20113022328 em data de 26.05.2011, penúltimo arquivamento registrado sob nº 20118437402 em data de 11.11.2011, e 12ª (Décima Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 20118521195 em data de 14.05.2012, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, como segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687
 PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
 ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97
Fls. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sede da Sociedade que é atualmente descrita como “Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Auto Via João Maria Bueno, 23, acesso à BR 476, Bairro Industrial, CEP 84.630-000”, devido as mudanças legais ocorridas, passa a ser descrita como no “Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas”, passa a ser “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros Serviços para construção, como jateamento de areia; Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta.”



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
 PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
 ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 03

000051

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

NELSON LUÍS ONEVETCH, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresa, nascido em União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 03.08.1959, portador da Cédula de Identidade n° 2.185.879, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n° 401.984.139-04, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, e **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 28.07.1952, portadora da Cédula de Identidade n° 915.091-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 177.745.009-87, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno - PR 831, n° 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.971.862/0001-97, e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 4120404718-1 em data de 29.01.1999, 1ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob n° 2001051494-5 em data de 14.03.2001, 2ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob n° 2001157583-2 em data de 16.07.2001, 3ª (Terceira) Alteração Contratual registrada sob n° 2002014120-3 em data de 31.01.2002, Enquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte sob n° 2003062724-9 em data de 17.03.2003, 4ª (Quarta) Alteração Contratual registrada sob n° 20030627257 em data de 19.03.2003, 5ª (Quinta) Alteração Contratual registrada sob n° 2003205108-5 em data de 25.11.2003, 6ª (Sexta) Alteração Contratual registrada sob n° 2005231251-8 em data de 27.06.2005, 7ª (Sétima) Alteração Contratual registrada sob n° 2008008361-7 em data de 10.01.2008, 8ª (Oitava) Alteração Contratual registrada sob n° 2009305511-0 em data de 09.07.2009, 9ª (Nona) Alteração Contratual registrada sob n° 20094778477 em data de 20.08.2009, 10ª (Décima) Alteração Contratual registrada sob n° 20106884417 em data de 26.07.2010, 11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual registrada sob n° 20113022328 em data de 26.05.2011, penúltimo arquivamento registrado sob n° 20118437402 em data de 11.11.2011, e 12ª (Décima Segunda) Alteração Contratual registrada sob n° 20118521195 em data de 14.05.2012:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 2015429368.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

000052

Fls. 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP**”, com sede no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social a “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros Serviços para construção, como jateamento de areia; Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.02.1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto por 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, está subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo Sócios, na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON LUIS ONEVETCH	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TELMA REGINA BARTH LOTOSKI	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do CC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 4120404718
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 05

000053

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **NELSON LUÍS ONEVETCH** e **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os Sócios fixarão uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
PROTOCDOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 06

000054

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, é o da Comarca de União da Vitória-PR.

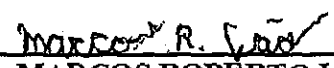
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Paula Freitas (PR), 29 de Junho de 2015.


NELSON LUIS ONEVETCH


TELMA REGINA BARTH LOTOSKI

TESTEMUNHAS:

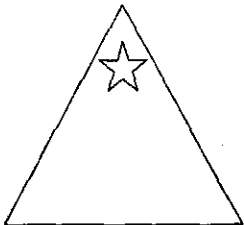

MARCOS ROBERTO LEÃO
CI - 9.676.408-9 II/PR
CPF/MF - 009.819.709-66


CARLOS ROBERTO LEÃO
CI - 3.015.482-7 II/PR
CPF/MF - 353.408.009-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº
20154293687.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015



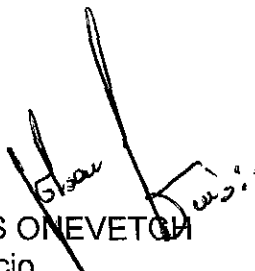
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

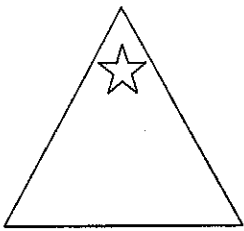
000055

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

empresa **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.862/0001-97, sediada na Rod. João Maria Bueno PR831- N.23, cidade de Paula Freitas, estado do Paraná, telefone 0XX42 3562-1361, e-mail para contato fabio.onevetch@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr **Nelson Luis Onevetch**, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.879-0 - PR e do CPF nº 401.984.139-04, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 104/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Paula Freitas, 24 de Novembro de 2015.


NELSON LUIS ONEVETCH
Sócio
RG: 2.185.879-0 - PR
CPF: 401.984.139-04



ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

000056

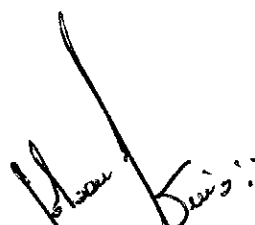
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Empresa **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.862/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr. **Nelson Luis Onevetch**, portador do Documento de Identidade nº 2.185.879-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº 401.984.139-04 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como : **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paula Freitas, 24 de Novembro de 2015.


NELSON LUIS ONEVETCH
Sócio
RG: 2.185.879-0 -PR
CPF: 401.984.139-04



000057

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0404718-1	02.971.862/0001-97	29/01/1999	01/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JOÃO MARIA BUENO - PR 831, 23-ACESSO À BR 476, ÁREA INDUSTRIAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000			
Objeto Social Fabricação de concreto, betuminoso usado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros Serviços para construção, como jateamento de areia; Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TELMA REGINA BARTH LOTOSKI 177.745.009-87	99.000,00	SOCIO	Administrador
NELSON LUIS ONEVETCH 401.984.139-04	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/07/2015	Número: 20154293687		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

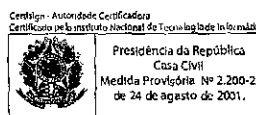
CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2015

15/894356-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

00000000

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 104/2015 - PR

Processo Administrativo: 285/2015
 Processo Licitatório: 267/2015
 Data do Processo: 10/11/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA EPP**
 Endereço: **ROD JOAO MARIA BUENO PR 831 N23 - Bairro: AREA INDUSTRIAL**
 Cidade: **PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000**
 CNPJ: **02.971.862/0001-97** Inscrição Estadual: **90177077-84**
 Telefone: **4235621361**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	TON	ASFALTO CBUQ	260,00	ASFALTO PAULA	0,0000	259,90	77.970,00
2	50,00	LATA	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C - TAMBOR 200 LITROS	43,00		0,0000	0,00	0,00
Total Geral:								77.970,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 300 Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS - DADOS BANCARIO PARA DEPÓSITO: BANCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0422 - C/C: 003002210-0 - FAVORECIDO: ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. E-MAIL: daniel.asfalto@yahoo.com.br

(Valores expressos em Reais R\$)

[02.971.862/0001-97]

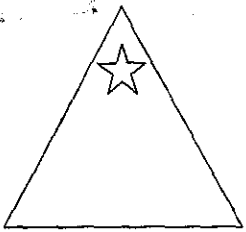
ASFALTO PAULA FREITAS
LTDA - EPP

ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831 - Nº 23
 ACESSO A NR 476 - CEP 84.630-000
 AREA INDUSTRIAL PAULA FREITAS - PR

Total por Extenso: (setenta e sete mil novecentos e setenta reais)

PAULA FREITAS, 23 de Novembro de 2015

[Assinatura]
 NELSON OLIVEITCH
 Sócio



ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

000059

PREGÃO PRESENCIAL 104/2015

Processo n.º 267/2015

HABILITAÇÃO

2

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

NELSON LUÍS ONEVETCH, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresa, nascido em União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 03.08.1959, portador da Cédula de Identidade nº 2.185.879, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.984.139-04, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000 e, **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 28.07.1952, portadora da Cédula de Identidade nº 915.091-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.745.009-87, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Auto Via João Maria Bueno, 23, acesso à BR 476, Bairro Industrial, CEP 84.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971862/0001-97, e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 4120404718-1 em data de 29.01.1999, 1ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 2001051494-5 em data de 14.03.2001, 2ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 2001157583-2 em data de 16.07.2001, 3ª (Terceira) Alteração Contratual registrada sob nº 2002014120-3 em data de 31.01.2002, Enquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte sob nº 2003062724-9 em data de 17.03.2003, 4ª (Quarta) Alteração Contratual registrada sob nº 20030627257 em data de 19.03.2003, 5ª (Quinta) Alteração Contratual registrada sob nº 2003205108-5 em data de 25.11.2003, 6ª (Sexta) Alteração Contratual registrada sob nº 2005231251-8 em data de 27.06.2005, 7ª (Sétima) Alteração Contratual registrada sob nº 2008008361-7 em data de 10.01.2008, 8ª (Oitava) Alteração Contratual registrada sob nº 2009305511-0 em data de 09.07.2009, 9ª (Nona) Alteração Contratual registrada sob nº 20094778477 em data de 20.08.2009, 10ª (Décima) Alteração Contratual registrada sob nº 20106884417 em data de 26.07.2010, 11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual registrada sob nº 20113022328 em data de 26.05.2011, penúltimo arquivamento registrado sob nº 20118437402 em data de 11.11.2011, e 12ª (Décima Segunda) Alteração Contratual registrada sob nº 20118521195 em data de 14.05.2012, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, como segue:

000060

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

3

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

000061

Fls. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sede da Sociedade que é atualmente descrita como “Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Auto Via João Maria Bueno, 23, acesso à BR 476, Bairro Industrial, CEP 84.630-000”, devido as mudanças legais ocorridas, passa a ser descrita como no “Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas”, passa a ser “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros Serviços para construção, como jateamento de areia; Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta.”



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97
Fls. 03

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

000062

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

NELSON LUÍS ONEVETCH, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresa, nascido em União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 03.08.1959, portador da Cédula de Identidade n° 2.185.879, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n° 401.984.139-04, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, e **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 28.07.1952, portadora da Cédula de Identidade n° 915.091-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 177.745.009-87, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, Centro, CEP 84.600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. - EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno - PR 831, n° 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.971.862/0001-97, e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 4120404718-1 em data de 29.01.1999, 1ª (Primeira) Alteração Contratual registrada sob n° 2001051494-5 em data de 14.03.2001, 2ª (Segunda) Alteração Contratual registrada sob n° 2001157583-2 em data de 16.07.2001, 3ª (Terceira) Alteração Contratual registrada sob n° 2002014120-3 em data de 31.01.2002, Enquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte sob n° 2003062724-9 em data de 17.03.2003, 4ª (Quarta) Alteração Contratual registrada sob n° 20030627257 em data de 19.03.2003, 5ª (Quinta) Alteração Contratual registrada sob n° 2003205108-5 em data de 25.11.2003, 6ª (Sexta) Alteração Contratual registrada sob n° 2005231251-8 em data de 27.06.2005, 7ª (Sétima) Alteração Contratual registrada sob n° 2008008361-7 em data de 10.01.2008, 8ª (Oitava) Alteração Contratual registrada sob n° 2009305511-0 em data de 09.07.2009, 9ª (Nona) Alteração Contratual registrada sob n° 20094778477 em data de 20.08.2009, 10ª (Décima) Alteração Contratual registrada sob n° 20106884417 em data de 26.07.2010, 11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual registrada sob n° 20113022328 em data de 26.05.2011, penúltimo arquivamento registrado sob n° 20118437402 em data de 11.11.2011, e 12ª (Décima Segunda) Alteração Contratual registrada sob n° 20118521195 em data de 14.05.2012:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 2015429368.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA

Libertad Bogua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 04

000063

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP**”, com sede no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social a “Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros Serviços para construção, como jateamento de areia; Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.02.1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto por 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, está subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo Sócios, na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON LUIS ONEVETCH	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TELMA REGINA BARTH LOTOSKI	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SECE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 4120404718.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/ME Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 05

000064

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **NELSON LUÍS ONEVETCH** e **TELMA REGINA BARTH LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os Sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº 20154293687.
PROTOCOLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA. – EPP
13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 02.971.862/0001-97

Fls. 06

000065

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, é o da Comarca de União da Vitória-PR.

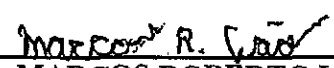
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Paula Freitas (PR), 29 de Junho de 2015.


NELSON LUIS ONEVETCH


TELMA REGINA BARTH LOTOSKI

TESTEMUNHAS:


MARCOS ROBERTO LEÃO
CI – 9.676.408-9 II/PR
CPF/MF – 009.819.709-66


CARLOS ROBERTO LEÃO
CI – 3.015.482-7 II/PR
CPF/MF – 353.408.009-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:06 SOB Nº
20154293687.
PROTOCOLLO: 154293687 DE 10/07/2015. NIRE: 41204047181.
ASFALTO PAULA FREITAS LTOA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral. **000066**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.971.862/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831		NÚMERO 23	COMPLEMENTO : ACESSO A BR 476;
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3562-1361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/07/2015** às **10:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000067

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP**
CNPJ: **02.971.862/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:36 do dia 18/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2016.

Código de controle da certidão: **9480.0A53.1D51.10E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013906009-30

000068

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.971.862/0001-97**
Nome: **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000069

Nome / Razão Social

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP CNPJ: 02.971.862/0001-97

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA11JM3XRFT5141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 09 de Novembro de 2015